ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INFORMATIVO Nº 5/2023 - IPASGOSAUDE/-21518

PEDIDO DE COTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de café torrado, moído e embalado a vácuo, para atender a demanda de consumo do IPASGO SAÚDE, na Sede Administrativa e Postos de Atendimento, localizados em Goiânia e nas cidades do interior do estado, conforme as disposições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (50695238).

1.2. O objeto da presente aquisição, deve atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos nos item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO

2.1. A presente aquisição decorre do procedimento de Pedido de Cotação, nos termos do Art. 5°, Resolução n° 2, de 16 de maio de 2023, sendo parte integrante do presente Pedido de Cotação o Termo de Referência.

2.2. O presente Pedido de Cotação está disponível para acesso dos fornecedores no site do IPASGO SAÚDE, endereço eletrônico https://www.ipasgo.go.gov.br/fornecedor/compras-em-andamento.html.

2.3. Será utilizado como critério da seleção de fornecedores para a presente contratação o menor preço.

2.3.1. O IPASGO SAÚDE poderá estabelecer negociação e oferecer contraproposta, com a finalidade de obter a melhor proposta de acordo com as regras do ato de seleção.

2.4. A participação no presente procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no termo de referência.

2.5. O pagamento deverá ser efetuado sob demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou da fatura, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável.

2.6. Os prazos, locais, forma de execução e recebimento do presente objeto estão descritos no item 5 do Termo de Referência.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O envio das propostas e documentos de habilitação ocorrerá do dia 29/08/2023 ao dia 31/08/2023.

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas ao Setor de Cotação do IPASGO SAÚDE, via email, para o endereço **licitacao@ipasgo.go.gov.br.**

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em conformidade com o pedido de cotação publicado e disponível aos fornecedores.

3.4. A proposta enviada fora dos critérios da delimitação do objeto ou dos limites temporais estabelecidos no artigo 5° da Resolução n° 2, será desconsiderada, devendo o processo de seleção seguir o fluxo disciplinado na referida resolução.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)	Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca/Modelo**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
Valor Total:					
DATAR E ASSINAR					

3.6. Para fins de habilitação, quando do envio dos orçamentos solicitados, é exigido dos interessados o envio dos seguintes documentos:

3.6.1. Habilitação jurídica:

3.6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

3.6.1.2. Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas;

3.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

3.6.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

3.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, quando exigido, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do ato de seleção de fornecedor;

3.6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da lei;

3.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3.6.2.4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas.

3.6.3. Qualificação econômico-financeira:

3.6.3.1. Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor.

3.6.4. Requisitos e qualificações técnicas:

3.6.4.1. A empresa interessada em prestar o serviço deverá apresentar na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que já forneceu o objeto descrito no Termo de Referência.

3.6.4.1.1. O atestado deverá conter a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa licitante.

3.6.4.2. A empresa interessada deverá comprovar, por meio de documentação, especialidade no fornecimento, de gêneros alimentícios.

3.6.4.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do atestado.

4. DA AMOSTRA

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os itens oferecidos pelo fornecedor que houver ofertado a proposta de menor preço, deverá ser apresentada

amostras do objeto, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

4.2. A empresa que houver apresentado a proposta de menor preço, deverá entregar ao IPASGO SAÚDE, no mínimo 3 (três) pacotes do produto dO Termo de Referência, afim de que o máximo de colaboradores possam participar de sua degustação e aprovação.

4.3. As amostras deverão ser físicas e apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido por igual período, por solicitação do fornecedor e mediante autorização do IPASGO SAÚDE.

4.3.1. Os parâmetros a serem utilizados para a análise das amostras terão por base as especificações técnicas contidas no item 1.2 do Termo de Referência, relativos aos quesitos: pureza, qualidade, consistência, aroma e sabor desejado e emitido parecer de análise do produto.

4.4. As informações 100% Arábica e Café “Superior” devem constar obrigatoriamente no rótulo do produto, sob pena de desclassificação da amostra apresentada. Não compostos de blends de café Arábica com Conilon/Robusta;

4.5. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos na Sede administrativa do IPASGO SAÚDE, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas.

4.6. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, será inabilitada do processo.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1. Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato por telefone ou whatsapp, n° (62) 3238-2443.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER RICARDO DOS SANTOS**, **Responsável pelas Informações**, em 28/08/2023, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **51165798** e o código CRC **DC46C0DB**.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Av. Primeira Radial, Qd. F, n º 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2443.

Referência: Processo nº 202321477007922 SEI 51165798